

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PMC/018/2012

Partes: Município de Congonhas x SR Comércio e Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo por um período de 03(três) meses, com início em 23/09/2012 e término em 23/12/2012, sendo que em hipótese alguma caberá qualquer revisão ou reajuste dos valores contratuais. Data: 21/09/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PMC/067/2011

Partes: Município de Congonhas x Consercon Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo por um período de 12(doze) meses, com início em 25/10/2012 e término em 25/10/2013. Data: 24/10/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA Nº PMC/009/2012

Objeto: Concessão do serviço público municipal de abate de animais com uso do bem público constituído pelo matadouro municipal e todas suas benfeitorias, bens móveis e equipamentos já instalados pelo prazo de 15(quinze) anos. Congonhas-MG. TIPO: Maior Oferta. Entrega dos envelopes: Dia: 13/12/2012 às 13:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 13/12/2012 às 13:35 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300, ramais: 1119 , 1139, 1137 e 1156, ou pelo site WWW.congonhas.mg.gov.br. Ana Flávia Matias Araújo Silva – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/726, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

Concede férias-prêmio a servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, para servidora Angélica Maria Carvalho da Silva Coelho conforme requerimento online – ERO-1869-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Angélica Maria Carvalho da Silva Coelho, matrícula 2589, 1 (um) mês de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo 2006/2011, a ser gozada a partir de 6 de novembro de 2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de novembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Divana Aparecida de Souza Gomes Andrade conforme requerimento online – ERO-1864-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Divana Aparecida de Souza Gomes Andrade, matrícula 2850, 2 (dois) meses de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo 2003/2008, a ser gozada a partir de 10 de setembro de 2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de novembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/728, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

Nomeia Comissão Especial para elaborar Plano de Ação do PAC das Cidades Históricas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira, Cristiano Oliveira Silveira Costa, Lucimar Sebastião de Jesus, Maurício Geraldo Vieira, Ronaldo José Silva de Lourdes para composição de comissão especial encarregada pela elaboração do Plano de Ação do PAC das Cidades Históricas.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Maurício Geraldo Vieira e terá prazo até 30 de dezembro de 2012, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de novembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO(S): 2012 012 254
NATUREZA: AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº212/2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 211/2012
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
AUTUADO: Antônio de Paula
CNPJ/CPF: 355.834.876-15
FINALIDADE: CITAR o (a) Autuado (a) para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Fiscalização e Auto de Infração supra.

Expediu-se o presente edital em 31/10/2012, o qual será afixado na sede da Diretoria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Diana Aparecida de Sena
Diretora de Meio Ambiente

Cláudia Goret Camargos
Chefe do Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
FUMCULT
PREVCON